



Maceió, 30 de junho de 2025

Nº 668

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 26 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001454/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (32987218), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001503/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (32888146), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001567/2025 INTERESSADO PAULA CANAL FAVERO ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001556/2025 INTERESSADO João Fiorillo de Souza ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001568/2025 INTERESSADO Carolina Barros De Campos Goes Fink ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001484/2025 INTERESSADO Maria Rachel Aroucha Coimbra Lou ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais Despacho Remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o requerimento (SEI 33026709). Após, retornem-se.

Maceió, 26 de junho de 2025.
Andresa Wanderley de Gusmão Barros
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

CSDP

ATA DA 9ª ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA*

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, abertos os trabalhos às 08:00h por intermédio da Comissão Eleitoral, representado pela Presidente Livia Telles Rizzo, e pelos



Maceió, 30 de junho de 2025

Nº 668

membros Roberto Alan Torres de Mesquita e Wladimir Wrublevski Aued, iniciou-se o processo de votação para escolha de cinco membros titulares e cinco membros suplentes para comporem o Conselho Superior da Defensoria Pública. Os dois primeiros componentes da Comissão Eleitoral organizaram as eleições na cidade de Maceió e o último, em Arapiraca. Às 14:00h, as votações foram encerradas, tendo o processo eletivo transcorrido sem qualquer irregularidade. A Comissão Eleitoral convocou os candidatos e presentes, inclusive por meio virtual, através do aplicativo Google Meeting, para acompanharem a apuração dos votos e proclamação dos resultados. Em seguida, o sistema eletrônico por meio do qual se procedeu a votação, após a inclusão das senhas de todos os membros da Comissão Eleitoral, apurou todos os votos computados e disponibilizou o resultado total. Foram apurados, ao todo, 58 (cinquenta e oito) votos para o candidato Ricardo Anízio Ferreira de Sá, 52 (cinquenta e dois) votos para a candidata Daniela Times Ribeiro de Souza, 52 (cinquenta e dois) votos para a candidata Roana do Nascimento Couto, 51 (cinquenta e um) votos para a candidata Daniela Damasceno Silva Melo, 48 (quarenta e oito) votos para o candidato Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, 41 (quarenta e um) votos para o candidato André Chalub Lima, 41 (quarenta e um) votos para o candidato Arthur Cesar Cavalcante Loureiro, 38 (trinta e oito) votos para o candidato Lucas Monteiro Valença. Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou homologado o resultado da eleição e eleitos os membros a seguir indicados, na ordem decrescente de votos: Ricardo Anízio Ferreira de Sá, Daniela Times Ribeiro de Souza, Roana do Nascimento Couto, Daniela Damasceno Silva Melo e Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Foram declarados suplentes os seguintes membros: André Chalub Lima, Arthur Cesar Cavalcante Loureiro e Lucas Monteiro Valença. Feito isso, determinou a lavratura desta ata de trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Livia Telles Riso, Defensora Pública Presidente da Comissão Eleitoral, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Livia Telles Riso
Presidente da Comissão

Roberto Alan Torres de Mesquita
Membro da Comissão

Wladimir Wrublevski Aued
Membro da Comissão

*Republicado por incorreção

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas (UASG 457697), na competência de Órgão Gerenciador, vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, **comunica a quem possa interessar que está aberto o prazo para manifestação de intenção de registro de preços, até o dia 16/07/2025**, para o seguinte objeto:

- a) **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de sinalização de segurança. (IRP Nº 0018/2025);**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços, deverão protocolar sua manifestação de interesse e concordância com o objeto a ser licitado no sistema <https://www.gov.br/compras>, devidamente acompanhado de:

. Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;

. O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.

. Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II. Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

A não manifestação no sistema, ou o não preenchimento correto com as devidas autorizações, via anexo no sistema <https://www.gov.br/compras>, poderá ser recusada a intenção de participar, bem como de sua exclusão do processo licitatório, sem prejuízo de posterior adesão como não participante à ARP, desde que cumpridas as exigências legais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email cpl@al.def.br

Maceió, 27 de junho de 2025.

Meliana Moreira Martin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 900022/2025** - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de monitores - Data e Horário da sessão pública: 18 de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br

Maceió, 27 de junho de 2025.

Meliana Martin
Pregoeira



Maceió, 30 de junho de 2025

Nº 668

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 90020/2025

Processo Administrativo nº: E:12070.0000000761/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em instalação de aparelho de ar-condicionado

EMPRESA: B.M P AGRA- ME

CNPJ: 33.185.946/0001-29

TOTAL: R\$ 140.556,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Maceió, 27 de junho de 2025.

Meliana M. Martin

Pregoeira

COORDANADORIAS

PORTARIA n. 02/2025 DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

O COORDENADOR DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 001/2011, n.º 03/2013 e n.º 08/2015 do CSDPE/AL, torna pública a distribuição das atribuições dos Defensores Públicos designados para atuar no Núcleo dos Juizados Especiais da Capital, o que faz na seguinte forma:

Art. 1.º. Compete à Defensora Pública Luciana Martins de Faro a assistência jurídica integral no 1.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 2.º Compete à Defensora Pública Luciana Martins de Faro a assistência jurídica integral no 2.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 3.º. Compete à Defensora Pública Luciana Martins de Faro a assistência jurídica integral no 3.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 4.º. Compete à Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro a assistência jurídica integral no 5.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 5.º. Compete à Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli a assistência jurídica integral no 6.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 6.º. Compete ao Defensor Público Ryldson Ferreira Martins a assistência jurídica integral no 7.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 7.º. Compete à Defensora Pública Roberta Bortolami de Carvalho a assistência jurídica integral no 8.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 8.º. Compete à Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende a assistência jurídica integral no 9.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 9.º. Compete ao Defensor Público Rômulo Santa Rosa Alves a assistência jurídica integral no 10.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 10.º. Compete à Defensora Pública Luciana Martins de Faro a assistência jurídica integral no 11.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 11.º. Compete à Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende a assistência jurídica integral no 12.º Juizado Especial Cível e Criminal Especializado em acidente de Trânsito da Capital.

Art. 12.º. Das atribuições no JECRIM - Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital:

I - compete à Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli o acompanhamento das audiências nas segundas-feiras;

II - compete à Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro o acompanhamento das audiências nas terças-feiras;

III - competem aos Defensores Públicos Othoniel Pinheiro Neto e Sabrina Cerqueira Datolli o acompanhamento das audiências nas quartas-feiras em sistema de revezamento para cada quarta-feira que houver audiência, cabendo à Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro a assistência à parte conflitante nas ações privadas proposta pela Defensoria Pública quando a audiência estiver marcada para uma quarta-feira e acompanhada pelo Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto;

IV - compete ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto o acompanhamento das audiências nas quintas-feiras;

V - compete ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto todo o acompanhamento (Intimações/Defesas/Alegações Finais/Recursos/Queixa Crime/Representação) dos processos em trâmite no JECRIM;

VI - compete à Coordenação do Núcleo a assistência integral à parte conflitante nas ações privadas proposta pela Defensoria Pública;

VII - em caso de afastamento em férias do Defensor, a competência no JECRIM ficará da seguinte forma: a Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro substituirá o Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, a Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli substituirá a Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro e o Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto substituirá a Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli.

Art. 13. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo a atribuição de substituir o Defensor em gozo de férias nas questões que sejam



Maceió, 30 de junho de 2025

Nº 668

urgentes e que envolvam prazo, este iniciado e conhecido após a saída de férias do Defensor.

Art. 14. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo a atribuição de prestar assistência jurídica à parte em conflito com a parte já assistida pela Defensoria.

Art. 15. Caberá ao Defensor, com lotação no seu respectivo Juizado Especial Cível da Capital, a assistência jurídica ao assistido que for intimado a algum ato processual diretamente por carta oriunda de Juizado Especial Cível de Tribunal de outro Estado da Federação. A vinculação ao Defensor se dará em razão da localização do endereço do assistido no âmbito da competência territorial do Juizado Especial Cível de sua atribuição.

Art. 16. No âmbito das Turmas Recursais de Maceió, deverá o Defensor acompanhar o processo oriundo do seu Juizado, realizando, nesta instância, o ato pertinente.

Art. 17. Quando houver impedimento ou suspeição de magistrado nos processos dos Juizados Especiais da Capital não haverá mudança de atribuição do Defensor Público que estiver atuando no respectivo juizado.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo dos Juizados Especiais da Capital.

Art. 19. Esta Portaria substitui as Portarias anteriores desta Coordenação que tratam das mesmas atribuições.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Othoniel Pinheiro Neto
Defensor Público Coordenador do Núcleo dos Juizados Especiais